

PORTARIA Nº 5.676/PR/2022

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1(um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 365, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações-SEI 0473446-65.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Luís Henrique Guimarães de Oliveira, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Bárbara, no período de 1º a 17 de julho de 2022.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do referido Centro Judiciário a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.659, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.677/PR/2022

Suspende os prazos processuais dos feitos que especifica, que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 25 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a constante instabilidade na interface entre os sistemas utilizados pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte e pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a nova versão do sistema de "Processo Judicial Eletrônico - PJe" tem acarretado a necessidade de suspensão dos prazos dos respectivos feitos até a resolução do problema;

CONSIDERANDO que as ações até então empreendidas não tiveram o condão de normalizar o funcionamento do sistema, impedindo que os mencionados usuários possam reorganizar sua rotina de trabalho ante a expectativa de que o PJe volte à plena disponibilidade;

CONSIDERANDO que o monitoramento que vem sendo realizado pela Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, com vistas a normalizar o funcionamento do sistema no menor prazo possível;

CONSIDERANDO a necessidade prorrogar a suspensão dos prazos de que trata Portaria da Presidência nº 5.633, 30 de junho de 2022, até o total restabelecimento do Sistema PJe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 355, de 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do art. 313, VI, c/c art. 221, ambos da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;